



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ TRIBUTÁRIO E DE NORMAS

São Paulo, 16 de janeiro de 2008

PARTICIPANTES

Marcos Albino Francisco (diretor responsável – Positiva DTVM); Saša Markus (diretor - Renascença DTVM); Leonardo Fanin Filho (presidente do Comitê - Bradesco); Patrícia Soares Martil (vice-presidente do Comitê - Bradesco); Adalberto Tripoli (Citibank); Ana Maria Herrera (Unibanco); Charles A. Santos (Deutsche Bank); Claudemir Zerbinatti (Banco Alfa); Cláudio Rey (Banco ABC Brasil); Cláudio Rodrigues Figueiredo (Banco Rabobank); Denis Bomtempo (Banco WestLB); José Newton Câmara (Banco do Brasil); Leorem Oliveira (Goldman Sachs); Leila Piccini (BB DTVM); Marcelo Veiga Santos (Banco Votorantim); Maria Goreti Kafer (Morgan Stanley); Mário Gasparetto (Banco JP Morgan); Omar Maluf (Banco ABN Amro); Rogério Goederti (CEF); Tatitan Migiyama (Banco Itaú); Mary Carmem Mendez, Patrícia Herculano e Berenice Fontes (ANDIMA)

Convidados do Escritório Mattos Filho Marrey Jr. e Quiroga: Marcos Joaquim Goncalves Alves; Luciana Vilardi Vieira de Souza Mifano; Antonio Carlos Guzman.

PAUTA

- 1 - MP nº 413 – majoração da alíquota da CSLL das instituições financeiras;
- 2 - Decretos nºs 6.339 e 6.345 – majoração da alíquota do IOF de crédito, câmbio e seguro;
- 3 - Instrução Normativa nº 802 - prestação de informações de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 105/01;
- 4 - Lei nº 11.638 – altera e revoga dispositivos das Leis nºs 6.404/76 e 6.385/76, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Deliberações

1. Enviar pleito à RFB solicitando confirmação de entendimento no sentido de que as captações internacionais com emissão de títulos (*commercial paper, FRN - fixed rate notes* etc.) ou não, efetivadas antes da edição do Decreto nº 6.339/08, já contratadas e precificadas, sejam incluídas como operações contratadas antes da edição do referido Decreto e, portanto, não sujeitas ao IOF quando do retorno dos recursos;
 2. Constituir subgrupo para analisar a Lei nº 11.638, que altera e revoga dispositivos das Leis nºs 6.404/76 e 6.385/76, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.
-